



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Cx. P. 77 - CEP 14.620-000 - Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº **2381**

De 10 de Novembro de 1.992

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$. 250.000.000,00.

Dr. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de - Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e - ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 250.000.000,00 (Duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) às seguintes dotações orçamentárias:

04.01.3132 - 03.08.030.2.07 - Ficha 029 - CR\$	30.000.000,00
07.02.3120 - 08.42.427.2.29 - Ficha 112 - CR\$	50.000.000,00
07.07.4110 - 08.07.228.1.42 - Ficha 139 - CR\$	120.000.000,00
09.01.4110 - 03.07.025.1.58 - Ficha 179 - CR\$	50.000.000,00

T O T A L - CR\$ 250.000.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial e total das seguintes dotações orçamentárias:

09.01.4110 - 03.07.025.1.55 - Ficha 176 - CR\$	50.000.000,00
09.01.4110 - 03.07.025.1.56 - Ficha 177 - CR\$	50.000.000,00
09.02.4110 - 11.62.347.1.64 - Ficha 187 - CR\$	10.000.000,00
09.03.4110 - 03.91.571.1.66 - Ficha 196 - CR\$	20.000.000,00
10.01.4120 - 16.88.534.1.68 - Ficha 201 - CR\$	20.000.000,00
11.01.4110 - 10.60.325.1.69 - Ficha 205 - CR\$	40.000.000,00
11.03.4110 - 10.58.575.1.75 - Ficha 218 - CR\$	30.000.000,00
11.03.4110 - 10.58.328.1.78 - Ficha 224 - CR\$	30.000.000,00

T O T A L - CR\$ 250.000.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,

10 de Novembro de 1.992

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 17 Fls. 56/V

Eu

W. Piloto, registrei.